



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1656, de 15 de agosto de 1974

Dispõe sobre denominação de via pública que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no artigo 62 parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Joaquim Machado de Moraes", a via pública que se localiza no quarteirão formado pelas ruas 18 e 20 e avenidas 17 e 19, cadastrada sob o nº SE-11-05-11-s/nº, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de Ituiutaba, aos 15 de agosto de 1974.

Milson Ribeiro Vilela

-Presidente-